

Estudo Técnico Preliminar 351/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo técnico Preliminar reúne o conjunto de informações necessárias e condições mínima, exigível para dispensa de licitação visando aquisição de 45 unidades de pallets de plástico nas medidas de 120x100x15 cm e 35 unidades de pallets de plástico nas medidas 82x41x13 cm, ambos na cor preta, para acomodar produtos farmacêuticos, materiais hospitalares e dietas enterais que são produtos que necessitam de proteção contra as variações climáticos.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|------------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE GESTÃO RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS | Rodrigo Ribeiro Rizzi Goivinho |
| DEPARTAMENTO DE GESTÃO RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS ESTRATÉGICOS | Daniela Cristina da silva Norberto |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

45 (quarenta e cinco) pallets de plástico na cor preta, nas medidas 100x120x15 cm.

35 (trinta e cinco) pallets de plástico na cor preta, nas medidas 82x41x13 cm.

Forma de pagamento: 28 dias após emissão de nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias após o contato para a entrega.

Local de entrega: Alfredo Engler, nº 219, Centro, Jaguariúna -SP CEP: 13910-035

Condições de entrega: Produto devera ser entregue em embalagem original, lacrada, acompanhada de manual de usuário, termo de garantia e nota fiscal

5. Levantamento de Mercado

Não se Aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de pallets se justifica devido a necessidade dos produtos farmacêuticos precisarem de temperatura e ventilação em ambiente adequado, pois a ausência destes interferem diretamente na preservação e segurança dos medicamentos. Dessa forma, o local de estocagem deve levar em conta as questões de armazenamento, temperatura ideal e o melhor sistema de ventilação, que é proporcionado pelos pallets.

A utilização de pallets é uma excelente forma de evitar contaminações prejudiciais à saúde, como invasão de insetos, contato com água e produtos de limpeza durante processo de higienização do local.

Da mesma forma as Dietas enterais necessitam de proteção contra insetos, paredes umedecidas, escoamento de água ou produtos de limpeza que não deve ter contato direto com as caixas pois pode causar contaminação.

Quanto aos produtos hospitalares, faz-se necessário também o uso dos pallets, visto que é imprescindível zelar pela manutenção da esterilização destes, mantendo suas embalagens intactas e livre de umidade e contato com impurezas ou insetos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão necessários:

- 45 pallets de plástico na cor preta, nas medidas 120x100x15cm
- 35 pallets de plástina cor preta, nas medidas 82x41x13cm.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.579,60

Estima-se como valor máximo o importe de R\$ 8.579,60.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário no caso em concreto, pois é imprescindível e vantajoso a entrega na totalidade do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se Aplica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Apresentam maior durabilidade e são mais leves se comparados às versões em madeira, facilitando o manuseio.

Por serem uma única peça, sem emendas, possuem a superfície lisa proporcionando maior facilidade na limpeza.

Resistente à produtos químicos e umidade são perfeitos para armazenamentos de produtos que exijam alta higienização como os de segmentos hospitalares, farmacêuticos e de alimentícios.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelos solicitantes dos produtos, o qual acompanhará todo o processo de entrega dos itens em questão no almoxarifado da saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica pela vantagem custo versus benefícios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Coordenadora Farmacêutica

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Assistente de Gestão Pública